

## **RESOLUÇÃO Nº. 003/2022**

**Súmula:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis – Estado do Paraná, Aprova a prorrogação dos recursos financeiros oriundos da Deliberação nº. 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, que “Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná”, até 30 de Junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 417/2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada, no dia **18/01/2022**.

## **RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprovar a prorrogação dos recursos financeiros oriundos da Deliberação nº. 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, que “Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná”, até 30 de Junho de 2022.

**Art.2º-** Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 18 de janeiro de 2022.

**Valéria Fernanda Patrício Valoto**  
Presidente do CMDCA.